**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal De Saúde

Necessidade da Administração: **Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguaí-RS.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de dengue para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguaí-RS.**

Tal aquisição se justifica em razão de excesso de consumo por causa do surto de DENGUE na região e em virtude de a Secretaria de Saúde não poder ficar sem os medicamentos, devido à alta demanda de pacientes infectados. Justifica-se também com base no Decreto de situação de emergência nº 2.388, de 14 de março de 2024.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições que são urgentes e não há tempo suficiente para realização de um processo licitatório.

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

*...*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega: 15 dias.

Local da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser entregues na Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Miraguaí - RS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para atender emergência do surto de DENGUE para uso na Secretaria de Saúde do Município de Miraguaí-RS, através de processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a urgência na aquisição e a situação de emergência em que o Município se encontra.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição referente a este termo deverá ser entregue no período de 15 DIAS a contar da autorização de fornecimento.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em cota única após a comprovação da entrega dos medicamentos, através do envio de nota fiscal e recebimento do responsável da Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, através de menor preço por item, tendo em vista a situação de emergência em que o município se encontra, enquadrando-se no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ **15.713,486**, conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR  UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| *01* | 3.000 | ONDASETRONA 4 MG COMPRIMIDO | 0,37300 | 1.119,00 |
| *02* | 10.000 | ONDASETRONA 8MG COMPRIMIDO | 0,42700 | 4.270,00 |
| *03* | 500 | EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO (COM INJETOR LATERAL) | 0,80000 | 400,00 |
| *04* | 500 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) N° 22 | 0,64000 | 320,00 |
| *05* | 500 | CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) N° 24 | 0,72 | 360,00 |
| *06* | 500 | AMPOLA DE DIPIRONA 500 MG/ml (2 ml) uso EV/IM | 0,93340 | 466,70 |
| *07* | 250 | AMPOLA ONDASETRONA 2mg/ml (4ml) uso EV/IM | 1,93000 | 482,50 |
| *08* | 480 | SORO FISIOLOGICO 0,9% Sistema Fechado 250ml – Equiplex | 5,06708 | 2.432,1984 |
| *09* | 560 | SORO FISIOLOGICO 0,9% Sistema Fechado 100ml - Equiplex | 4,36875 | 2.446,50 |
| *10* | 510 | SORO FISIOLOGICO 0,9% Sistema Fechado 500ml - Equiplex | 6,00033 | 3.060,1683 |
| *11* | 500 | Seringa 3ML Bico Rosca | 0,09920 | 49,60 |
| *12* | 500 | Seringa 5ML Bico Rosca | 0,19522 | 97,61 |
| *13* | 250 | Seringa 10ML Bico Rosca | 0,20108 | 50,27 |
| *14* | 250 | Seringa 20ML Bico Rosca | 0,31788 | 79,47 |
| *15* | 250 | Seringa 20ML Bico sem Rosca | 0,31788 | 79,47 |
| **TOTAL: R$ 15.713,486** | | | | |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa de preços com potenciais fornecedores, sendo contratada a empresa que apresentou o menor preço por item.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02– Secretaria Municipal da Saúde – recursos específicos

Proj./Atividade: 2.115 – Enfrentamento Arboviroses.

Elementos: 435 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0621 – Material de Consumo.

436 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0621 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Miraguaí – RS, 27 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***FABIANO MEWES***

*Secretário Municipal de Saúde*